



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANGICO - ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - ANGICO, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017 - Nº 28



### GOVERNO MUNICIPAL

#### LEI 250 – A /2017. ANGICO –TO, 02 JANEIRO DE 2017.

Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e sub secretário do Município de Angico, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, para a gestão de 1º de Janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020, será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art.2º- O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, para a gestão de 1º de Janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020, será de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art.3º- Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Angico, Estado do Tocantins, será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e o sub secretário 2.000,00 (Dois Mil Reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Primeiro- O servidor Público Municipal nomeado para exercer cargo de Secretário e sub secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art.4º- Os subsídios dos Secretários e sub secretários Municipais serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Art.5º- O subsídio de que trata esta Lei fica limitado aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.

Art.6º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Angico.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO**, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.



**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO, CNPJ sob nº. 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antonio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor: Deusdete Borges Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município, portador do CPF nº 418.434.441-00 e RG:nº 329.164 SSP/TO, Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado PAULO ANTONIO MENDANHA, com endereço no Povoado P.A Costa Rica S/Nº Chácara Grotão II Rural Wanderlandia -TO brasileiro, solteiro, com inscrição no CPF Nº829.815.741-91, aqui denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal : Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações: Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017

OBJETO – Contratação de aluguel de um veículo tipo ônibus marca M.BENZ/OF 1315 AÑO 1992/1992 PLACA KTC - 2081 CATEGORIA ALUGUEL para transportar agricultores com suas produções até cidade para Feira. Valor Global do Contrato: valor de R\$ 5.455,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), Assinatura do Contrato: 04/01/2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO, CNPJ sob nº. 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/ nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor: Deusdete Borges Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município, portador do CPF nº 418.434.441-00 e RG:nº 329.164 SSP/TO, Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado D. G. DOS REIS, com endereço na Av. Tocantins, Nº 52, Centro, Angico/TO, com inscrição no CNPJ Nº 10.702.910/0001-70, neste ato representando por seu proprietário DORGIVAL GOMES DOS REIS, brasileiro, empresário, com inscrição no CPF Nº 798.179.471-49, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO –Fornecimento de combustíveis à frota de todos os veículos de propriedade do município compreendendo os veículos de todas as Secretarias e ainda aqueles que são locados pelo município. PREÇO: Pelo objeto, a Prefeitura Municipal de ANGICO, pagará ao Contratado em moeda corrente do País, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que serão quitadas mensais de acordo com a demanda, comprovadas através de requisições de compra, pagáveis até o décimo útil de cada mês subsequente ao vencido no período de Fevereiro a Dezembro de 2017. PARAGRAFO ÚNICO – O valor do contrato tem fundamento na estimativa de consumo realizada no exercício, conforme cópia anexadas a este processo.

ANGICO /TO, 01 de Fevereiro de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2017

O MUNICÍPIO DE ANGICO, com sede na cidade de Angico -TO, Estado do Tocantins, à Rua da Quadra S/Nº, Centro, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico,** tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 01/2017, e a firma MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede à Avenida Oeste, nº 49, Quadra: 35A, LOTÉ: 34; SALA: 05; Setor Aeroporto, CEP – 74.075-110, Cidade – Goiânia, Estado – Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.408.085/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor Vinicius Marcelino Moreira, portador do CPF Nº 960.363.461-15, com endereço residencial em Araguaína – Tocantins, firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, e tem justo e contratado a prestação de serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- OBJETO : É objeto do presente instrumento a , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM MEIOS FIOS E SARJETAS, COM ÁREA TOTAL 9.348.60 M², NAS SEGUINTE RUAS: RUA DO COMERCIO E PATIO DO ESTADIO MUNICIPAL JORGE FILHO. Conforme determinações constantes no edital da TOMADA DE PREÇO nº. 01/2017, objeto deste contrato.

PREÇO : O preço total para a execução dos serviços ora contratados, será no valor de R\$ 382.741,75 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ANGICO – TO 01 DE MARÇO DE 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico,** doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa FRANCINALDO ANTONIO DE OILIVEIRA – ME, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua do Comércio S/N, Centro, CEP – 77.905-000, Angico – Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.973/0001-12, representada por, FRANCINALDO ANTONIO DE OILIVEIRA – ME residente na Rua do Comércio S/Nº, Centro, Centro, CEP – 77.905-000, Angico – Tocantins, CPF nº 898.208.861-04, ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, que fazem parte integrante deste instrumento que dispõem no CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes.

OBJETO – O objeto do presente contrato é para, aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza destinado a manutenção das Secretarias Municipais pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO por um período de março a dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente contrato é de R\$ 33.280,00 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta reais) cujo pagamento será efetuado em conformidade com a entrega das mercadorias mediante apresentação das notas fiscais.

ANGICO /TO, 01 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº21

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico,** doravante denominado CONTRATANTE e CONTRATADA: F. A. R. COELHO E CIA LTDA – me, inscrita no CNPJ 06.090.619/0001-10, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº 1.561, Centro, CEP – 77.900-000, na cidade de Tocantinópolis – Tocantins, neste ato representada pelo SR. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado, empresário, natural de Goiatins/TO, portador da cédula de identidade RG sob nº 84.695 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob nº 623.810.671-91, residente e domiciliado na Rua Pernambuco Nº 310, Bairro – Vila Antônio Pereira, CEP – 77.900-000, Tocantinópolis – Tocantins. Aqui denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 53.127,13 (Cinquenta e três mil e cento e vinte sete reais e treze centavos reais e cinquenta centavos), no período de Março a Dezembro de 2017.

ANGICO/TO, aos 01 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico,** doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **DANIEL MOREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, profissão Engenheiro Civil com CPF nº 032.859.571-31 inscrito no CREA – TO Nº101521085-6, residente na Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1782, Setor Central na Cidade de Araguaína –TO CEP: 77803-040.** Aqui denominado CONTRATADO, onde firmam o presente CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, ou pessoa física especializada em Serviços de Engenharia civil, devidamente inscrito no CREA – TO, para atuar nas atividades de elaboração de projetos completos viáveis visando modernizar a estrutura organizacional do município de Angico/TO, a fim de possibilitar ao mesmo receber recursos do Estado e União; Acompanhar, detalhar e /ou Revisar de Projetos; Assessoria Técnica Especializada no sentido de orientar os servidores da Prefeitura para executarem suas tarefas de forma adequada; Apoio à Supervisão e Fiscalização das obras do município com recursos próprios e de convênios; Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; pelo período compreendido de Março a Dezembro de 2017. Sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração/ Obras conforme especificado no Edital da Tomada de Preços nº 02/2017, que precedeu este Contrato e dele faz parte integrante.

VALOR: Pelo objeto, a Prefeitura Municipal de Angico, pagará ao Contratado em moeda corrente do País, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pagáveis em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagáveis até o décimo dia do mês subsequente, pelo período compreendido de Março a Dezembro de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017**

MUNICÍPIO DE ANGICO-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua da Quadra de Esportes, S/N, Centro – Angico/TO, neste ato representado pelo prefeito municipal DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município, portador do CPF nº 418.434.441-00 e RG: nº 329.164 SSP/TO, Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RENATA MONTES ROCHA, portador (a) do CNPJ Nº 17.579.449/0001-59, com endereço na Avenida Brasil S/Nº, Centro, CEP – 77.890-000, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

OBJETO: prestação dos serviços para a manutenção preventiva e corretiva nos computadores da prefeitura, incluindo os serviços de recarga de cartuchos e toner, no período compreendido de Março a Dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que o Contratante obriga-se a pagar ao Contratado em 10 (dez) parcelas iguais mensais de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), pagos até o 20º (vigésimo) dias de cada mês subsequente ao vencido.

Angico –TO 01 DE MARÇO DE 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2017**

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRÁTICA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.563.832/0001-70, com endereço na Avenida Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, representada pelo Sr. OTANILSON BALBINO BRASIL, brasileiro, em união estável, contador, portador do CRC sob nº. 001443-O/6, inscrito no CPF/MF nº 299.795.792-34, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaína/TO, aqui denominado CONTRATADA, onde firmam o presente CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO. O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços especializados de contabilidade:

- – Serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade Técnica sobre elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal de Angico –TO.
  - - Elaboração e envio através do SICAP contábeis da Prefeitura Municipal de Angico –TO.
  - - Classificação e escrituração Contábil de acordo com os manuais da Secretaria do Tesouro Nacional e as normas e princípios contábeis vigentes;
  - - Controle da execução orçamentária com plano de contas único adequado a entidade;
  - Demonstrações financeiras: elaboração de balancetes (mensais, bimestrais e anuais) e Demonstrações de Resultados (anexos da Lei 4.320/64, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.) observando as normas e os princípios contábeis vigentes;
  - Análise de consistência de saldos contábeis: conciliações e composições das contas contábeis que integram o plano de contas único;
  - Escrituração e Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
  - Escrituração e Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO;
  - Atendimento das Diligências do TCE referente as demonstrações contábeis inerente ao período da execução do contrato;
- Orientação e elaboração dos instrumentos de Planejamentos da LOA, LDO E PPA.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em 10 (dez) parcelas mensais no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e 02 (duas) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada parcela, os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia do mês subsequente.

ANGICO – TO 01 MARÇO DE 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017**

O MUNICÍPIO DE ANGICO , Estado do TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede na rua Antônio Thiago s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 386.331, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.434441-00, residente e domiciliado na rua do Comercio, nº 296, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, PARENTE E AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.269.368/0001-920 , com sede na Rua Tiradentes nº 127 /TO, CEP 77950-000 cidade de Augustinópolis –TO , através da sócia administrador ADEMAR DE SOUSA PARENTE , advogado inscrita na OAB/TO Nº 6.511-A , CPF nº 281.619.711-53 , residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 127 /TO, CEP 77950-000 cidade de Augustinópolis –TO, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do art. 37 e seguintes da CR/88, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se segue

OBJETO - Prestação de serviços de consultoria jurídica pelo CONTRATADO compreendendo:

- I - Consultoria de proposições e atos normativos, administrativos e jurídico;
- II - Consultoria em ajuizamento;
- III - Defesas e interposição de recursos juntos aos Tribunais de Justiça TRF 1ª, STJ, TSE e TCU e outros.

HONORÁRIOS : O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços definida na Clausula Primeira o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 1º O pagamento será efetuado mensalmente até cinco dias após o recebimento da Nota Fiscal referente ao mês anterior, acompanhado do relatório detalhado das atividades executadas no respectivo mês.

§ 2º O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do CONTRATADO, a realizar-se no Banco do Brasil, Agência 3975-6, Conta Jurídica 22.481-2 .

§ 3º Os valores de honorários incluem todas as despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações, excetuando-se as despesas relativas a custas processuais, autenticações, reconhecimentos de assinatura, depósitos judiciais e eventuais viagens para acompanhar processos e audiências, as quais serão integralmente ressarcidas ou custeadas mediante diárias na forma legal.

ANGICO – TO 01 DE MARÇO DE 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO, CNPJ sob nº. 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor: DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município, portador do CPF nº 418.434.441-00 e RG: nº 329.164 SSP/TO, Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa, V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.445.159/0001-90. Sediada á Av. Alfredo Nasser Qd. 09, Lt.16, Loteamento Nova Araguaína. Telefone: (63) 3414-4041, CEP:77.815-330, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEPnº77.815-330, através do Seu representante legal o Senhor VINÍCIUS MARCELINO MOREIRA, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: 4.315.902 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o Nº: 960.363.461-15, Sócio Administrador da Empresa, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, que ao final assina o presente contrato, doravante designado simplesmente como CONTRATADA.

OBJETO - A CONTRATADA se compromete a Locar para a CONTRATANTE os seguintes veículos pelo o período de Março a Dezembro.

- 01 - Veículo tipo Caminhão 02 eixos equipados com Carrocerias aberta com capacidade de carga igual ou superior a 04 toneladas, movido a óleo diesel, destinado atender a Secretaria de Administração.
- 01 - Veículo tipo Caminhoneta 4x4 com controle de tração, cabine dupla, movida óleo diesel, capacidade 05 pessoas 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica para atender o Gabinete do Prefeito.
- 01 - Veículo tipo Ônibus com capacidade para transportes de igual ou superior a 31 um passageiros movido a óleo diesel, destinado atender a Secretaria de Agricultura.

PREÇOS- Pela locação ora contratada, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.284,00 (Dezenove Mil, duzentos e oitenta e quatro reais) que deverá ser pago, em 10 (parcelas), totalizando R\$ 192.840,00 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e quatro reais), pela a locação dos 03 veículos sendo no valor de cada um:

ANGICO/TO, 01 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2017**

O MUNICIPIO DE ANGICO , Estado do TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede na rua Antônio Thiago s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito, SRº DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 386.331, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.434441-00, residente e domiciliado na rua do Comercio, nº 296, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, SOUSA & BRASIL ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.770.122/0001-50, com sede na rua I, nº 21, Setor Vila Aliança, Araguaína/TO, CEP 77.813.830, através da sócia administradora IARA SILVA DE SOUSA, advogada inscrita na OAB/TO Nº 2239, CPF nº 746.906.553-91, residente e domiciliada á rua dos Carpinteiros, s/n, Jardim Paulista, Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do art. 37 e seguintes da CR/88, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

OBJETO - Prestação de serviços de consultoria jurídica pelo CONTRATADO compreendendo:

I - Consultoria na elaboração de proposições e atos normativos (projetos de lei, propostas de emenda à Lei Orgânica, resoluções, portarias, instruções normativas, etc.) e atos administrativos;

II – Consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens, e ainda assessoramento pessoal aos órgãos e agentes da Prefeitura Municipal.

III - a consultoria jurídica, através da emissão de pareceres escritos,

quando solicitados, também por escrito.

IV- Defesas em todas as esferas administrativas em todas as instâncias e órgãos, seja Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e outros.

V- Análise de minutas de Editais e contratos;

VI- Análise de processos contratação mediante licitações, inexigibilidade e dispensas estas revestidas dos disposições do art. 24 da Lei 8666/93.

VII- Assessoria Tributária na esfera administrativa.

VIII- Consultoria em processo administrativo disciplinar.

IX- Consultoria jurídica em Recursos Humanos.

DOS HONORÁRIOS: O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pela prestação de serviços definida na Clausula Primeira o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Angico 01 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2017**

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa J.B.DE SÁ – ME , doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Nova, Centro, CEP – 77905.000 , Angico –TO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.537.891/0001-03 , representada por , JACKSON BARBOSA DE SÁ residente na Rua Nova, Centro, CEP – 77905.000 Angico – Tocantins CPF nº010.709.841-59 , ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, que fazem parte integrante deste instrumento que dispõem no CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas as seguintes.

OBJETO – O objeto do presente contrato é para, aquisição de matérias pedagógicas e de expediente para manutenção das atividades administrativas em geral, por um período de Março a Dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente contrato é de R\$ 40.294.10 (Quarenta mil e duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos) cujo o pagamento será efetuado em conformidade com a entrega das mercadorias mediante apresentação das notas fiscais.

ANGICO /TO, 09 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2017**

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado, Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado RICHARD ALVES BORGES, inscrito no CNPJ/12.299.598/0001-40, Estabelecido na Rua do Comércio S/ N°, Centro, na Cidade de Angico – Tocantins, neste ato representado por RICHARD ALVES BORGES, portador do CPF: 985.109.321 -15, residente a Rua do Comércio S/N°, Centro, na Cidade de Angico – Tocantins aqui denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO** - Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos e motocicletas pertencentes ao órgão da Prefeitura Municipal de Angico/TO, por um período de Março a Dezembro de 2017.

**PREÇO** - Pelo objeto, a Prefeitura Municipal de Angico/TO, pagará ao Contratado em moeda corrente do País, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a necessidade do contratante.

ANGICO, 10 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017**

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO PEÇAS BRASIL LTDA – ME, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Av. Bernardo Sayao nº1188, Centro, CEP – 77.816-340, Araguaiana – Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.513.973/0001-12, representada por, ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES residente na Av. Bernardo Sayao nº801, QD e LOTE 03, Araguaiana – Tocantins, CEP – 77.818.232, CPF nº278.439.121-34, ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, que fazem parte integrante deste instrumento que dispõem no CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes.

**OBJETO** – O objeto do presente contrato é para, aquisição de pneus novos, camarás de ar e protetores, para uso e reposição da frota de veículos pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO por um período de Março a Dezembro de 2017.

**VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO** – O valor do presente contrato é de R\$ 196.071,00 (Cento e noventa e seis mil e setenta e um reais) cujo pagamento será efetuado em conformidade com a entrega das mercadorias mediante apresentação das notas fiscais.

ANGICO /TO, 13 de Março de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ sob nº. 25.064.098/0001-71, neste ato representado pelo seu atual Prefeito o Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, com inscrição no CPF/MF sob o nº 418.434.441-22, residente e domiciliado em Angico/TO, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA interessada pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66, com endereço na Rua 1ª Janeiro nº855 Centro Araguaína/TO, neste ato representada pela Sra. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 004.201.221-09 portadora do RG 687.447 – SSP/TO, com endereço na Rua N, nº 22, Bairro Couto Magalhaes cidade Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a transferência pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos direitos de uso e gozo da locação de 03 Impressora Multifuncional HP com o fornecimento de máquina nova, de primeira locação e serviço de manutenção do equipamento na Prefeitura Municipal de Angico/TO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O presente Contrato terá início de vigência a partir de 01/04/2017 e término em 31/12/2017, podendo ser automaticamente prorrogado, se não houver manifestação das partes interessadas neste contrato.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato será de R\$ 13.500,00 (Treze mil e setecentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos reais).

ANGICO/TO, aos 01 de Abril de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2017**

Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DEUSDETE BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº 418.434.441-00, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.558.585/0001-34, com endereço na Avenida Paraná nº994 Centro na cidade de GURUPI / TO. Representada pelo Sr. VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 776.315101-30, residente e domiciliado na Cidade de Gurupi/TO, aqui denominado CONTRATADA, onde firmam o presente CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços na locação de software nos sistemas público de contabilidade, sistema folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras, frotas, portal da transparência deste município, pelo período de Abril a Dezembro de 2017.

**PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
O valor total do contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que o contratante obriga-se a em 10 parcelas de R\$ 4.000,00, (Quatro mil reais) pagar conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

**PRAZO CONTRATUAL :** O prazo para a prestação dos serviços de locação software nos sistemas terá início 01 de Abril de 2017 a 31 Dezembro de 2017.

ANGICO/TO, 01 de Abril de 2017

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.064.098/0001-71**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº **418.434.441-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, de outro lado a empresa **FABYANNO CARVALHO RIBEIRO** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.825.227/0001-79**, com endereço na Rua Nova nº388 Centro Angico /TO, neste ato representada pela Sr. **FABYANNO CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº **052.261.161-36** portador do RG **1.020.213** - SSP/TO, com endereço na Rua Nova nº388 Centro Angico /TO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

**OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de anúncios de informações diversos em carro de som para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO -TO**.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato terá início de vigência a partir de **01/04/2017** e término em **31/12/2017**, podendo ser automaticamente prorrogado, se não houver manifestação das partes interessadas neste contrato.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do presente Contrato será de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) divididos em **09** (nove) parcelas, no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

ANGICO/TO, aos 01 de Abril de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017**

Por este instrumento contratual, entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.064.098/0001-71**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra S/Nº, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº **418.434.441-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALBER SARAIVA DE CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.140.971/0001-37**, com endereço na Rua São Pedro Nº 49, CEP – **77.890-000**, centro, Ananás – Tocantins, denominada contratada, têm entre si justo e contratado o que segue e mutuamente concordam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na "Aquisição de Materiais Elétricos diversos destinado a instalação de troca e manutenção da iluminação pública da cidade de Angico –TO e povoados e materiais básicos para as secretarias Municipais de Angico –TO. Conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2017, conforme discriminação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do contrato é de **R\$ 79.050,00** (Setenta e nove mil e cinquenta reais) que o contratante obriga-se a pagar pela aquisição dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal, entrega dos materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo para a prestação dos serviços de impressos terá início 01 de Abril de 2017 a 31 Dezembro de 2017.

ANGICO – TO 01 DE ABRIL DE 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2017**

Por este instrumento contratual, entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.064.098/0001-71**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra S/Nº, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DEUSDETE BORGES PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF sob nº **418.434.441-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Angico, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C. DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.892.548/0001-63**, com endereço na Rua do Comercio Nº 412, CEP – **77905-000** – Angico Tocantins, neste ato representada pela **APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresaria, portador do CPF sob nº **037.591.601-66** e RG nº **10715692º** via SSP- TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico denominada contratada, têm entre si justo e contratado o que segue e mutuamente concordam.

**OBJETO:** O objeto do presente consiste na Prestação de serviços elétricos com utilização de MUCK na reposição de lâmpadas e reles na instalação de noivas iluminarias e posteamento ficção e instalação de iluminação do campo society. Conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 13/2017, conforme discriminação.

**PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total do contrato é de **R\$ 28.000,00** (Vinte e oito mil reais) que o contratante obriga-se a pagar conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo para a prestação dos serviços de impressos terá início 01 de Abril de 2017 a 31 Dezembro de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO**, CNPJ sob nº **25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor: **DEUSDETE BORGES PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município, portador do CPF nº **418.434.441-00** e RG: nº **329.164** SSP/TO, Aqui denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa, **V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Inscrita no CNPJ sob o Nº. **21.445.159/0001-90**. Sediada á Av. Alfredo Nasser Qd. 09, Lt.16, Loteamento Nova Araguaína. Telefone: (63) 3414-4041, CEP:77.815-330, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEPnº77.815-330, através do Seu representante legal o Senhor **VINÍCIUS MARCELINO MOREIRA**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: **4.315.902** – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o Nº: **960.363.461-15**, Sócio Administrador da Empresa, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, que ao final assina o presente contrato, doravante designado simplesmente como **CONTRATADA**.

**OBJETO – A CONTRATADA** se compromete a Locar para a **CONTRATANTE** os seguintes veículos pelo o período de Abril a Dezembro.

- 01 - Veículo tipo Caminhão 02 eixos equipados com Caçamba aberta com capacidade de carga igual ou superior a 05 m3 toneladas, movido a óleo diesel, destinado atender a Secretaria de Meio Ambiente.
- 01 - Veículo tipo Caminhoneta 4X2 Cabine simples movida óleo diesel, capacidade 03 pessoas, 02 portas para atender a Secretaria de Agricultura.
- **VALOR DO CONTRATO:** Pela locação ora contratada, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** A **IMPORTÂNCIA**:

- Veículo tipo Caminhão 02 eixos equipados com Caçamba será pago a importância de **R\$ 5444,00** (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) em 08 parcelas e 13 dias trabalhando a importância **R\$ 2.359,00** (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais) totalizando um contrato no valor de **R\$ 45.911,00** (Quarenta e cinco mil e novecentos e onze reais). No período de 17 de Abril de 2017 a 31 dezembro de 2017.

- Veículo tipo Veículo tipo Caminhoneta 4X2 Cabine simples em 08 (parcelas) de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) e 20 dias trabalhando no valor de R\$ 1.633,00 (Um mil seiscentos e trinta e três reais) totalizando o contrato no valor de R\$ **21.233,00** (Vinte um mil duzentos e trinta e três reais) no período de 10 de Abril de 2017 a 31 dezembro de 2017.

ANGICO/TO, 18 de Abril de 2017.

**DEUSDETE BORGES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

